



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 232/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO. Data: <u>23/08/2024</u> Edição: <u>Mº 128/2024</u> App: <u>VII</u> Agente <u>Téc. Administrativ.</u> <u>Conceição</u>
--

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 042/2022 e dá Outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **MARIA VITÓRIA SOUZA SANTANA MARANGONI** e **SIDINEY THOMAZ NETO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
042/2022	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), a serem utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Glória de Dourados/MS.		



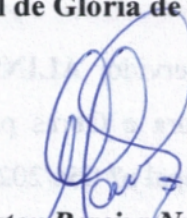
Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de agosto de 2024.**

  
**Aristey Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Número do Contrato	Razão Social da Contratada	Data de Assinatura
PREÇO PRESTACIONAL Nº 012/2023	FLACACON CONSTRUTORA LTDA	04/08/2023
Objeto do contrato:		
Contrato de prestação de serviços para fornecimento de materiais para a execução de obras de saneamento básico no Município de Glória de Dourados/MS.		